



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 208/2022

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal  
**TARCIA DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrado na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

#### **PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- 20 HORAS SEMANAIS**

ITEM	NOME	RG	NIVEL	CLASSE
1	TARCIA DE OLIVEIRA	6.255.338-3	A	01

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de janeiro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**  
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 26 | junho | 20 22  
DE N.º 21.360  
UJUARAMA 26 | 01 | 20 22  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS